



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.280, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – REDA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 68, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 771/93 e alterações posteriores, e a necessidade excepcional da realização de Processo Seletivo Simplificado em vias de contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência na modalidade presencial a docentes em formação e licenças de diversas naturezas.

D E C R E T A:

Art.1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

Art.2º A contratação terá validade até 20 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, até o limite legal, a critério do Poder Público, após constatação da necessidade do serviço e por ato da Administração Pública ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo sem ônus para o município.

Art.3º A execução do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora publicada em Portaria SEMED.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucional